



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
GABINETE DO PREFEITO
RUA XV DE NOVEMBRO, 159 CENTRO CUITÉ-PB
CNPJ: 08.732.174/0001-50

LEI Nº 744/2008

“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”

“Concede Título de Cidadania Cuiteense, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Cuité, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Cuiteense ao Ilustríssimo Sr. **Luís Pereira de Araújo Filho**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2008.


Antonio Medeiros Dantas
Prefeito Constitucional